



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1820***

*de 25 de agosto de 2004*

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Cervejaria.**

*A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Cervejaria.*

*ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá-MS, 01 de setembro de 2004.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1820/2004 - 25 de agosto de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*